



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

PORTAL

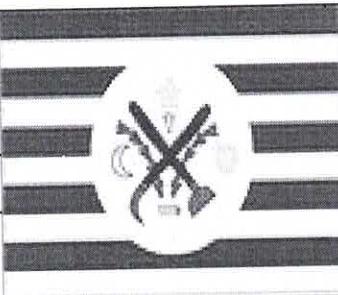
www.riocrespo.ro.leg.br

Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1836 - Centro - CEP: 76.863-000 - Rio Crespo/RO

Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO CCRJ



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI N.003/2026

Materia Legislativa - 3/2026

Tipo: P.L.O - P.L.O 3/2026 - Projeto de Lei Municipal

Data: 06 de Janeiro de 2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL
EDER DA SILVA

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Eu, RIVELINO DIAS , no encargo de Relator "Ad hoc" desta Comissão ao **PROJETO DE LEI N.003/2026**, autuado no sistema SAPL, Matéria Legislativa - 3/2026; Tipo: P.L.O - Projeto de Ordinária de iniciativa do Prefeito, passo a relatar nos seguintes termos.

Trata-se, de Projeto de Lei para tratar sobre o PLANO PLURIANUAL PPA, que é uma matéria legislativa que define as diretrizes e os objetivos estratégicos do Governante Municipal EDER DA SILVA e os seus PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, com recursos, indicadores e metas para cada área de atuação, para um período de 2026 a 2029

Por força regimental, na forma do art. 44, inciso I, e suas alínea, foi deslocado até essa Comissão para análise e emissão de parecer de admissibilidade, como uma das fases do PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A matéria legislativa autuada no sistema SAPL, possui 74 paginas, incluindo o corpo redacional do texto da matéria legislativa e os anexos que são inúmeras planilhas gráficas.

É o breve relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

PORTAL

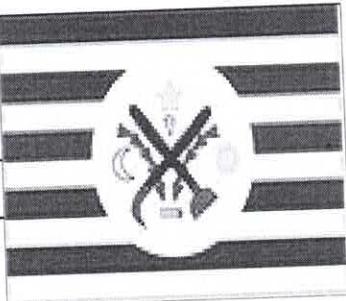
www.riocrespo.ro.leg.br

Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1836 - Centro - CEP: 76.863-000 - Rio Crespo/RO

Fone/Fax: 69-3539-2066 / 3539-2437

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO CCRJ



Anoto que compete aos Municípios Legislar sobre assunto de interesse local, conforme o art. 30, inc. I, da CF/1988.

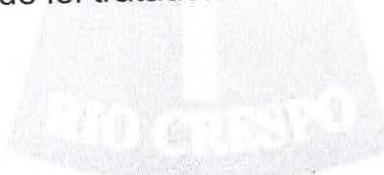
Destarte em controle de legalidade “*a priori*”, o projeto é legítimo e atende aos preceitos regimentais.

VOTO DE ADMISSIBILIDADE

Ante o exposto, na forma do art. 118, “caput” do Regimento Interno, meu VOTO é pela admissibilidade PROJETO DE LEI N.003/2026, autuado no sistema SAPL, Materia Legislativa - 3/2026, Tipo: P.L.O - Projeto de LEI, Data: 06, de Janeiro de 2026, e na forma do art. 44, inciso I, e suas alíneas, aplicáveis a espécie, do Regimento Interno desta Casa de Leis, OPINO, pela admissibilidade, para assim devolver ao presidente da mesa.

A Presidente da Comissão de Constituição Redação e Justiça-CCRJ, Vereadora, ELISANA SIRIACO DO CARMÓ, acompanhou o Senhor Relator pela admissibilidade projeto N.003/2026, tratada no Parecer, nessa comissão e a votação pelos pares.

Após, o Membro da Comissão, Vereador DIOMAR ANTÔNIO CASTOLDI, acompanhou os termos do voto do RELATOR, em relação a admissibilidade do projeto de lei tratado.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO

PORTAL

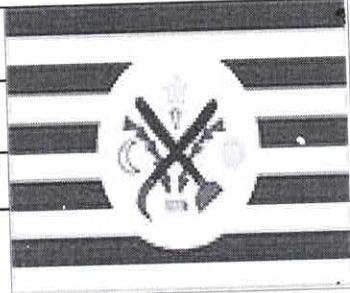
www.riocrespo.ro.leg.br

Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, 1836 - Centro - CEP: 76.863-000 - Rio Crespo/RO

Fone/Fax:  69-3539-2066 / 3539-2437

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO CCRJ



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO REDAÇÃO E JUSTIÇA, POR UNANIMIDADE, MANIFESTOU E OPINOU PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI N.003/2026, autuado no sistema SAPL, Matéria Legislativa - 3/2026, Tipo: P.L.O - Projeto de Lei Municipal, Data: 06 de Janeiro de 2026, e obedecido as regras regimentais e orgânicas, APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO PELOS VEREADORES EM PLENÁRIO DESTE PARLAMENTO MUNICIPAL.

Sala das Sessões, 06 de JANEIRO de 2026.



ELISANA SÍRIACO DO CARMO

Vereador Presidente da Comissão de Justiça

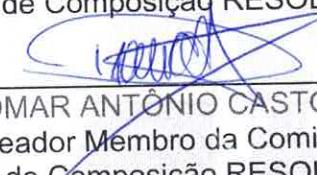
Ato de Composição RESOLUÇÃO N.001/2026-CMRC



RIVELINO DIAS

Vereador Relator "Ad hoc" da Comissão de Justiça

Ato de Composição RESOLUÇÃO N.001/2026-CMRC



DIOMAR ANTÔNIO CASTOLDI

Vereador Membro da Comissão de Justiça

Ato de Composição RESOLUÇÃO N.001/2026-CMRC

